

MPN 3228

Decreto-Lei nº 68

Cria escola rural.

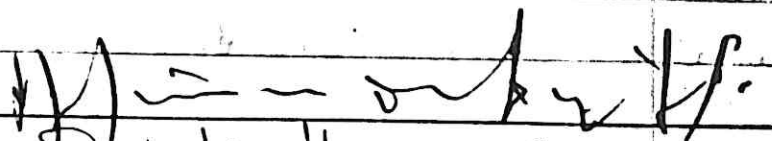
O Prefeito Municipal de Itapirito, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do decreto-Lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1º - Fica criada neste Município, mais uma escola rural, no lugar denominado "Silva", distrito da sede com a denominação de "Padre Xisto".

Art. 2º - A despesa com a medida determinada neste decreto-Lei correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto-Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapirito,
31 de julho de 1946.


Prefeito Municipal

Secretário